



## **EDITAL 14/2023 - CENTRO DE ESCRITA ACADÊMICA DA UENP VAGAS REMANESCENTES PARA SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E REVISÃO**

O Centro de Escrita Acadêmica da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) torna públicas as normas e procedimentos que regem a seleção de artigos acadêmicos a serem contemplados com serviços gratuitos de tradução para língua inglesa ou revisão de língua inglesa. O total de vagas ofertadas no presente Edital vincula-se ao atual número de membros disponíveis na equipe do Centro e à atual demanda.

Este Edital tem validade entre os dias 10 e 17 de outubro de 2023.

### **1. VAGAS**

**1.1.** O Centro de Escrita Acadêmica da UENP disponibiliza, através do presente Edital, 02 (duas) vagas remanescentes de tradução para língua inglesa ou revisão de língua inglesa para texto completo.

**1.2.** Os critérios para que um trabalho seja contemplado por este edital são: a) estar de acordo com o estabelecido nos itens 2 e 3; e b) ordem de submissão.

### **2. CONDIÇÕES DE ACESSO E ELEGIBILIDADE**

**2.1.** As vagas disponibilizadas mediante o presente Edital são destinadas a alunos (graduação ou pós-graduação), professores (graduação ou pós-graduação) e técnicos administrativos da UENP.

**2.2.** Os artigos devem ser encaminhados juntamente com o [Termo de Compromisso e Submissão](#). Em caso de alunos ou professores de pós-graduação, o termo deverá ser preenchido e assinado pela chefia do Programa de Pós-Graduação correspondente. Em caso de alunos ou professores vinculados à graduação, o termo deve ser preenchido e assinado pela chefia do Colegiado correspondente.

**2.3.** O Termo de Compromisso e Submissão deverá ser enviado em formato PDF.

**2.4.** Somente trabalho em que professores, técnicos administrativos e alunos da UENP sejam o primeiro autor ou o autor correspondente poderão ser contemplados com os serviços gratuitos dos quais trata o presente Edital. No caso de artigos em que professores, técnicos administrativos e alunos da UENP sejam coautor(es), será necessário apresentar justificativa para o Centro de Escrita.

**2.5.** O nome e e-mail da(o) responsável deve constar na submissão.



**2.6.** Somente serão aceitos manuscritos em formato .DOC ou .DOCX (formato padrão do software Microsoft Word). Tabelas, gráficos e figuras também deverão ser enviados nesse formato. Artigos escritos em Latex deverão ser convertidos para PDF, de uma coluna única, e convertidos pelos próprios autores para versão de Word (.doc ou .docx). Ademais, os próprios autores devem, antes de submeter o artigo, verificar a qualidade, fidelidade e formatação desta conversão.

**2.7.** Somente serão aceitos manuscritos com até 7.000 (sete mil) palavras no total ou até 15 (quinze) laudas, excluindo-se a seção de referências. Estão incluídos na contagem as tabelas, figuras, gráficos, resumo e título.

**2.8.** Para revisão de manuscrito em língua inglesa, solicitamos o envio do manuscrito em língua portuguesa, caso exista.

**2.9.** Somente serão aceitos manuscritos em suas versões finais. Não serão aceitos manuscritos incompletos e nenhuma alteração (que não tenha sido solicitada pela equipe do Centro) poderá ser incluída após o envio do manuscrito.

**2.10.** Caso o manuscrito já tenha sido avaliado e/ou aceito por uma revista que solicitou alterações, a viabilidade de realizar as modificações requeridas dentro do tempo do edital será levada em consideração no processo de triagem (conforme item 4 deste edital). É recomendável que os autores realizem todas e quaisquer modificações necessárias no manuscrito antes de submetê-lo ao presente Edital.

**2.11.** Não serão aceitos manuscritos que forem enviados fora das normas de inscrição estabelecidas no item 3 do presente Edital.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1.** Ao se inscrever, os autores declaram que leram o presente Edital em sua totalidade e aceitam de forma irrestrita as condições estabelecidas, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.

**3.2.** As inscrições serão recebidas somente entre os dias 10 e 17 de outubro de 2023. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

**3.3.** Para se inscrever, o autor solicitante deverá preencher o [formulário Google](#), e fazer upload dos seguintes documentos:

I. Manuscrito do artigo em formato DOC ou DOCX, de acordo com o disposto na seção 2 deste Edital.

II. Termo de Compromisso e Submissão devidamente assinado, em formato PDF, informando a indicação do serviço solicitado, se tradução para língua inglesa ou revisão de língua inglesa.



**3.4.** O nome do professor ou técnico administrativo solicitante deve constar no website de seu respectivo Programa ou Colegiado ou Setor Administrativo na UENP.

**3.5.** Caso o manuscrito já tenha sido aceito por uma revista, é importante informar no Termo de Compromisso e Submissão, anexando documentação comprobatória (parecer, carta de aceite etc.).

**3.6.** Caso o manuscrito já tenha sido avaliado por uma revista que solicitou alterações, é importante informar no Termo de Compromisso e submissão, anexando todas as correspondências entre os autores e a revista na íntegra (isto é, não somente comentários relacionados à língua), bem como revisões anteriores.

**3.7.** Caso sejam contemplados com os serviços gratuitos dos quais trata o presente Edital, os autores ficam cientes de que se prontificam, obrigatoriamente, a comparecer a pelo menos 01 (uma) assessoria (remota) com a equipe do Centro de Escrita Acadêmica. Ademais, no caso de coautoria aluno-orientador, é obrigatória a presença de ambos. A equipe entrará em contato com os autores via e-mail para o agendamento dessa assessoria, que deverá ser realizada nas primeiras semanas do processo deste edital. Os autores que não comparecerem (remotamente) à primeira assessoria obrigatória, sem aviso prévio, perderão automaticamente sua vaga. Caso a equipe do centro julgue necessário, poderá ser solicitado que o(s) autor(es) compareça(m) à mais assessorias, além da primeira obrigatória, em horários a serem combinados entre a equipe e os autores.

**3.8.** O(s) autor(es) que se negar(em) a comparecer à assessoria obrigatória não poderá(ão) ter seus manuscritos contemplados pelo presente Edital.

**3.9.** Ao se inscrever, o(s) autor(es) se compromete(m), caso seja(m) contemplado(s) pelo Edital, a estabelecer um diálogo frequente com a equipe do Centro de Escrita, atendendo a qualquer dúvida ou solicitação feita pela equipe dentro do prazo de 48 horas (quarenta e oito horas), por e-mail, sob o risco de perder sua vaga.

**3.10.** Após o preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital, os demais manuscritos entrarão em uma lista de espera. Os autores da lista de espera poderão ser convocados por e-mail, posteriormente, havendo desistência pelos contemplados.

**3.11.** Em caso de não preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital, o Centro poderá receber trabalhos de outras IES do Paraná.

#### **4. ANÁLISE**

**4.1.** Os manuscritos contemplados por este Edital passarão por uma análise interna pelo Centro de Escrita, a fim de averiguar aspectos de adequação ao gênero artigo científico.



**4.2.** A apreciação pode levar em conta os seguintes aspectos, entre outros possíveis:

- A clareza da identificação da contribuição do artigo para sua respectiva área e/ou para a sociedade;
- Coesão e coerência textual;
- Redação concisa, evitando repetições;
- A linguagem usada pelo autor, que deve estar adequada ao gênero acadêmico;
- A qualidade linguística da escrita, no caso dos manuscritos enviados para revisão em língua inglesa.

**4.3.** Manuscritos que não se adequem aos critérios acima não serão contemplados no Edital vigente, reservando-se o direito do(s) autor(es) de nova submissão com modificações em editais futuros.

**4.4.** Os autores dos manuscritos enquadrados no item 4.3 serão informados por e-mail.

**4.5.** Durante o período de vigência do Edital, a equipe responsável pelos trabalhos manterá contato direto e frequente com os autores, a fim de, em colaboração, preparar o texto que será traduzido, para o caso dos textos selecionados para esse propósito. Caso a equipe julgue que esse processo de preparação necessita ultrapassar o prazo final deste Edital, por razões que serão justificadas aos autores, estes serão orientados a seguirem realizando assessorias de escrita no Centro, a fim de resubmeter o artigo para tradução ou revisão no Edital seguinte. Tal procedimento visa única e exclusivamente a excelência do trabalho.

## **5. PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DOS DADOS PESSOAIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

**5.1.** Em atenção à Lei no 13.709/18, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e conforme a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da UENP (Resolução no 002/2021 – CAD/UENP) e a Política de Tratamento de Dados Pessoais da UENP (Resolução no 003/2021 – CAD/UENP), informa-se que a UENP manterá a proteção dos dados fornecidos por seu titular, na defesa dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade, além do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

**5.2.** Neste ato, dá-se ainda a ciência de que os dados fornecidos serão tratados pela Universidade, contudo, sempre de maneira ética e para finalidades específicas que atendam a legalidade e o legítimo interesse público.

**5.3.** Os dados solicitados no presente processo são imprescindíveis à efetivação da atividade educacional desenvolvida.



5.4. As questões que envolvam dados pessoais em detrimento das disposições da LGPD poderão ser encaminhadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Universidade, por meio do e-mail: [encarregado.lgpd@uenp.edu.br](mailto:encarregado.lgpd@uenp.edu.br).

## 6. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO

6.1. O Centro de Escrita se compromete a trabalhar com autoras e autores sem qualquer tipo de discriminação baseada em raça, etnia, identidade de gênero, orientação sexual, idioma, religião, posicionamento político, nacionalidade, classe social, deficiência, idade e estado civil. Da mesma forma, o Centro de Escrita Acadêmica se reserva o direito de não atender a autores que assumam posturas discriminatórias em relação à equipe do centro ou em seus trabalhos.

6.2. Autoras, autores e membros do centro podem solicitar o uso de nome social e pronomes adequados. Essa solicitação pode ser feita por autoras e autores no momento da submissão do artigo ou ao longo do edital.

6.3. Qualquer tipo de violência ou assédio não será tolerado. Reservamo-nos, portanto, o direito de cortar qualquer vínculo com aqueles que violem esses princípios de não discriminação em relação aos membros do Centro de Escrita Acadêmica.

## 7. PRAZOS

7.1. O Centro de Escrita Acadêmica se compromete a entregar as traduções e revisões finalizadas dos textos que forem submetidos, atendendo os critérios elencados na seção 4 deste Edital, até o dia 30 de novembro de 2023.

7.2. Os autores dos manuscritos selecionados ficam cientes de que não poderão exigir o serviço finalizado antes do prazo estabelecido no item 7.1.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade dos autores a leitura do presente Edital e o cumprimento das condições estabelecidas nele.

8.2. Caso os artigos que tenham sido contemplados neste Edital, com serviços gratuitos de tradução ou revisão, seja rejeitado por uma revista científica, especificamente por problemas linguísticos não sanados pela equipe do Centro de Escrita Acadêmica, realizaremos uma segunda revisão, com prazos a serem acordados entre o(s) autor(es), sempre de acordo com a disponibilidade da equipe.



**8.3.** No caso de alterações de conteúdo solicitadas pela revista após a submissão, o Centro de Escrita Acadêmica se dispõe a realizar uma segunda revisão e/ou tradução dos trechos modificados e/ou adicionados se os mesmos não somarem mais do que 500 palavras. Para isso, é necessário enviar a versão do texto com todas as alterações solicitadas já feitas, bem como os comentários dos pareceristas.

**8.4.** Caso a versão enviada pelos autores ao periódico tenha sofrido qualquer alteração maior do que 500 palavras após a tradução/revisão feita pelo Centro de Escrita Acadêmica, perde-se o direito a esta segunda revisão.

**8.5.** Todo manuscrito que for contemplado pelo presente Edital deve conter uma menção ao Centro de Escrita Acadêmica, que será incluído pela própria equipe. Caso o manuscrito já contenha uma seção de agradecimentos, o agradecimento ao Centro será incluído nessa seção.

**8.6.** Caso seja verificado, posteriormente, que o agradecimento ao Centro de Escrita Acadêmica foi retirado do manuscrito, os autores não poderão submeter novos trabalhos para revisão e/ou tradução pelo período de 1 (um) ano.

**8.7.** Qualquer dúvida adicional, que não tenha sido sanada pelo presente Edital, poderá ser encaminhada ao e-mail do Centro de Escrita Acadêmica da UENP: [centrodeescrita@uenp.edu.br](mailto:centrodeescrita@uenp.edu.br).

**8.8.** Casos não contemplados por este Edital serão analisados pela coordenação do Centro de Escrita Acadêmica da UENP.

Cornélio Procópio, 09 de outubro de 2023.

**Prof.ª Dra. Célia Regina Capellini Petreche**

Coordenadora do Centro de Escrita Acadêmica da UENP

Portaria 188/2023